



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ n. 57.740.953 / 0001-03

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, n. 440

Bairro Boa Esperança –

CEP 11955.000 - Barra do Turvo - SP

Representante:

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA – Presidente

RG. n. 19.897.053-5 SSP/SP

CPF sob n. 106.478.818-10

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ n. 12.039.966/0001-11

Calçada das Camélias, nº 53 1º andar, Cond. Centro Comer. Alphaville Barueri – SP Cep: 06.453-056.

Representante:

PATRICIA APARECIDA DE LIMA - Procuradora

RG n. 45.339.029-08 SSP/SP e CPF nº 315.737.018-90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8 666/93, Art. 57, Incisos II, atendendo ao princípio da economicidade e Lei nº 14.133/2021, conforme art. 107 e seguintes que disciplinam as prorrogações contratuais.

Nesta data, fica certo e ajustado entre as partes acima mencionadas, o que segue:

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2025, o prazo de validade de Contrato n. 11/2022, firmado com **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, cujo objeto destina-se ao gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum e Etanol, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo nº 56/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no respectivo processo administrativo, sendo o valor mensal da taxa e administração do objeto contratado de 0,00% (zero por cento), a partir de 23 de agosto de 2025, sem aplicação de reajustes, mantendo os mesmos índices iniciais do contrato.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº 57.740.953/0001-03

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Presidente

CONTRATADA: _____

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 12.039.966/0001-11

PATRICIA APARECIDA DE LIMA

Procuradora